E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.656.663-1 DATA: 12/09/2025

PARECER CEE/CEMEP Nº 789/2026 APROVADO EM 16/09/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL QUINTINO BOCAIÚVA – ENSINO FUNDAMENTAL, EM TEMPO INTEGRAL E ENSINO MÉDIO.

MUNICÍPIO: UBIRATÃ.

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: MEROUJY GIACOMASSI CAVET.

EMENTA: *Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial. O prazo da autorização está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.*

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Goioerê, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à autorização do referido curso técnico.

O protocolado foi convertido em Diligência em 16/03/2026 e em 27/07/2026, e retornou a este CEE/PR em 26/06/2026 e 28/08/2026, respectivamente.

II – MÉRITO

Trata-se de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

> [...]
>
> **Biblioteca**
> **Acervo Adequado**
> O espaço da biblioteca conta com 96m2, conta com prateleiras, mesas, cadeiras, armários, proporcionando um ambiente agradável e acolhedor para a leitura e análise de obras, com disponibilidade de diversos materiais tais como: livros, revistas, jornais, sendo que de acordo com as atividades desenvolvidas pelos profissionais, os mesmos levam alguns exemplares para sala de aula. Há uma parceria com a bibliotecária para separar as obras conforme orientação do professor que tem como base o conteúdo trabalhado. Vale ressaltar que, os acervos estão sendo adquiridos para atender a demanda do curso em questão.
>
> **O espaço da biblioteca** conta com acervo bibliográfico destinado ao professor, assim, ele pode aprimorar suas aulas e enriquecer, por meio de pesquisas e leitura reflexiva e apoio pedagógico...
>
> Há **dualidade administrativa**, porém as bibliotecas têm espaços específicos para cada Instituição de Ensino.
>
> Quanto ao acervo de livros para o curso Técnico em Segurança do Trabalho, a Instituição de Ensino constou a Relação nas Fls. 313 e 314, Mov. 15.

Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia:A Instituição de Ensino possui Laboratório de Ciências, Física, Química, Biologia, com área de 99m2 com espaço destinado às atividades de laboratório sendo o mesmo adequado para atender turmas com 30 alunos. Conta também com Educatron, projetor, mesas, cadeiras, ventilador, bancadas, pias e torneiras. A iluminação é adequada, é arejada.

Possuem balanças, vidrarias, reagentes, densímetros, microscópios, manequim e esqueletos, amostra de materiais. Conta também com uma caixa de experimentos de física: Eletricidade e eletromagnetismo, óptica e ondas, conjunto de células com suas organelas para compor e descompor.

Laboratório de informática: A instituição de Ensino conta também com laboratório de informática com área de 92 m2, com vinte e cinco computadores de mesa com seus respectivos periféricos, vinte tablets, quinze computadores de mesa novos para serem instalados, mesas, data show, quadro negro e ventiladores, onde são propostas atividades como: Pesquisas, simuladores e programas que auxiliam o estudante na construção do seu saber, além de atender as demandas do curso. Esse laboratório de localiza ao lado da secretaria.

Há uma sala próximo a entrada do refeitório que foi adaptado para a instalação de computadores para uso das plataformas. Nessa sala ficam cinco mesas quadradas com nove monitores em cima, cadeiras, uma mesa quadrada com quatro cadeiras, quadro de giz grande, um armário com divisórias contendo os chromebooks que são levados para sala de aula, três bancos com caixas contendo cinco computadores a serem instalados. A sala conta com dois ventiladores de parede, seis lâmpadas, janelas com cortinas e piso em taco.

O protocolado foi convertido em Diligência em 16/03/2026, para que a instituição de ensino apresentasse docentes habilitados para os componentes curriculares de Administração e Organização do Trabalho; Aplicativos Informatizados; Ergonomia; Gerenciamento de Riscos; Gestão em Saúde Ocupacional; Higiene Ocupacional; Legislação em Segurança do Trabalho; Programas Aplicados em Saúde e Segurança do Trabalho; Relações Humanas no Trabalho e Suporte Emergencial a Vida e coordenador de curso graduado para a função. O processo retornou a este CEE/PR em 26/06/2026, com atendimento parcial ao solicitado.

Em 27/07/2026, o protocolado foi novamente convertido em Diligência para que a mantenedora e instituição de ensino providenciassem coordenador de curso graduado para a função; docentes habilitados para os componentes curriculares de Administração e Organização do Trabalho, de Gestão em Saúde Ocupacional, de Higiene Ocupacional, de Instrumentação, de Segurança do Trabalho, de Segurança nos Processos Industriais, de Legislação em Segurança do Trabalho, de Programas Aplicados em Saúde e Segurança do Trabalho, de Relações Humanas no Trabalho e de Suporte Emergencial a Vida; bem como apresentasse a relação atualizada de docentes habilitados para os componentes curriculares do Itinerário Formativo, em conformidade com a Matriz Curricular e a PPC do referido Curso. O processo retornou a este CEE/PR em 28/08/2026, com atendimento ao solicitado.

A Instituição de Ensino apresentou a seguinte justificativa para implantação do curso:

[...]
Justificativa para implantação do curso:

A oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade subsequente, pelo Colégio Estadual Quintino Bocaiuva, em Ubiratã, justifica-se pela crescente demanda do mercado de trabalho por profissionais qualificados na área da saúde e segurança ocupacional. O município, inserido em uma região de forte atividade agroindustrial, de serviços e de pequenas e médias empresas, necessita de trabalhadores preparados para atuar na prevenção de acidentes, na promoção da saúde e na proteção do meio ambiente laboral. A legislação brasileira, em especial a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, exige a presença de profissionais capacitados para desenvolver programas de segurança e garantir ambientes de trabalho mais saudáveis.

Assim, o curso contribuirá não apenas para o cumprimento das exigências legais, mas também para a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores e para a redução de custos decorrentes de afastamentos, indenizações e perdas de produtividade. Além da relevância social e econômica, a abertura do curso atende ao direito constitucional de acesso à educação profissional e tecnológica, ampliando as oportunidades de formação para jovens e adultos que já concluíram o ensino médio. O Colégio Estadual Quintino Bocaiuva, ao implantar este curso, reafirma seu compromisso com a formação integral dos cidadãos e com o desenvolvimento regional sustentável, oferecendo qualificação compatível com as necessidades locais e preparando profissionais aptos a atuar em diferentes setores da economia.

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso:

Habilitação Profissional: Técnico em Segurança do Trabalho
Eixo Tecnológico: Segurança
Forma: Subsequente
Carga Horária Total: 1200 horas
Regime de Funcionamento: Segunda-feira a sexta-feira nos turnos: noite
Regime de Matrícula: Semestral
Número de Vagas: 40 estudantes por turma. (Conforme m² - mínimo 30 ou 40)
Período de Integralização do Curso: mínimo 03 (três) semestres letivos e máximo 10 (dez) semestres letivos.
Requisitos de Acesso: Ter concluído o Ensino Médio e idade igual ou superior a 18 anos no ato da matrícula
Modalidade de Oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT

Técnico em Segurança do Trabalho será habilitado para:

- Elaborar e implementar políticas de saúde no trabalho, identificando variáveis de controle e ações educativas para prevenção e manutenção da qualidade de vida do trabalhador.
- Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho.
- Investigar, analisar e recomendar medidas de prevenção e controle de acidentes.
- Realizar estudo da relação entre ocupações dos espaços físicos com as condições necessárias.
- Promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador em seu local de atuação.
- Analisar os métodos e os processos laborais.
- Identificar fatores de risco de acidentes do trabalho, de doenças profissionais e de trabalho e de presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador.
- Realizar procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos.
- Elaborar procedimentos de acordo com a natureza da empresa.
- Promover programas, eventos e capacitações de prevenção de riscos ambientais.
- Divulgar normas e procedimentos de segurança e higiene ocupacional.
- Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção coletiva e individual contra incêndio.
- Levantar e utilizar dados estatísticos de doenças e acidentes de trabalho para ajustes das ações prevencionistas.
- Produzir relatórios referentes à segurança e à saúde do trabalhador.

Certificação de Conclusão de Curso

Ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.

Não haverá certificados no Curso Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que não há itinerários alternativos para qualificação.

Matriz Curricular

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho, foi apresentada no processo e está identificada e assinada pelo diretor.

MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL

ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM SEGURANÇA DO TRABALHO-Subsequente[1]

NRE: *GOIOERE*				MUNICÍPIO: *UBIRATÃ*			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: *COLÉGIO ESTADUAL QUINTINO BOCAIUVA*							
ENDEREÇO: *RUA ERNESTO NOVAIS DE SOUZA, 636 – CENTRO – UBIRATÃ 85.440-000*							
TELEFONE: *(44) 3543-2839*							
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ							
CURSO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - SUBSEQUENTE.		TURNO: NOITE		C.H. TOTAL: 1200 HORAS			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200	ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026			FORMA: GRADATIVA			
		1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre	
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P
- 539	ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	16	16	0	0	0	0
	APLICATIVOS INFORMATIZADOS	16	32	0	0	0	0
	DESENHO TÉCNICO APLICADO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	16	16	0	0	0	0
	4140 - ERGONOMIA	0	0	32	16	0	0
	GERENCIAMENTO DE RISCOS	0	0	16	16	32	32
	GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL	0	0	48	0	0	0
	HIGIENE OCUPACIONAL	32	32	32	32	32	32
	INSTRUMENTAÇÃO	0	0	0	0	16	32
	2068 - LEGISLAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	32	0	32	0	32	0
	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO	32	32	0	0	0	0
	PROGRAMAS APLICADOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	0	0	0	0	32	32
	PROJETO INTEGRADOR	0	0	0	32	0	32
	RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO	16	16	0	0	0	0
	4014 - SEGURANÇA DO TRABALHO	32	32	32	32	32	32
	SEGURANÇA NOS PROCESSOS INDUSTRIAIS	0	0	32	16	0	0
	SUPORTE EMERGENCIAL À VIDA	16	16	0	0	0	0
	TÉCNICAS DE TREINAMENTO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	0	0	16	16	16	16
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO SEMESTRAL		400		400		400	

[1] Matriz Curricular de acordo com a LDB n. 9394/96.

Regiane A. Cruz
Regiane Aparecida da Cruz
Diretora
Res. 417/25 – DOE de 03/02/25
RG: 7.161.858-7

A coordenação do curso possui graduação específica para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Licença Sanitária e o Certificado de Conformidade têm vigência até 11/02/2027.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Cabe informar que a Resolução Secretarial n.º 330/2026, de 29/01/2026, adequou a nomenclatura da instituição de ensino para Colégio Estadual Quintino Bocaiúva – Ensino Fundamental, em Tempo Integral, e Ensino Médio.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial, no Colégio Estadual Quintino Bocaiúva – Ensino Fundamental, em Tempo Integral e Ensino Médio, do município de Ubiratã, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022 e conforme o quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
N.° 1082/2023, de 24/02/2023 De: 10/07/2022 a 09/07/2029	Pelo prazo de 18 (dezoito) meses a partir da publicação do ato autorizatório

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em relação às normas e prazos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e tecnológica para o curso;

c) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

d) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Meroujy Giacomassi Cavet
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de setembro de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP